



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

PROJETO DE LEI N° 38 /2020.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a contratação de seguro de vida em favor dos profissionais de saúde que vierem a ser infectados nos seus postos de trabalho pelo coronavírus, Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de seguro de vida aos integrantes da carreira de saúde que vierem a ser infectados nos seus postos de trabalho pelo coronavírus no Estado do Acre.

Art. 2º - O benefício previsto no artigo 1º desta lei visa garantir a cobertura em caso de morte comprovada pela COVID-19.

Parágrafo único - O pagamento do seguro mencionado no caput deste artigo será devido aos beneficiários legais dos integrantes da carreira de saúde que estão na linha de frente no combate ao coronavírus.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, a serem suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicabilidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

03 de Abril de 2020.

Deputado Chico Viga

BUPAC



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

Justificativa

A presente proposição visa garantir uma compensação para os profissionais da área de saúde, que vierem a ser infectados nos seus postos de trabalho pelo coronavírus, na linha do que recomenda a Organização Mundial de Saúde.

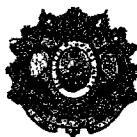
Visto que há um alerta com o aumento dos casos de contaminação de médicos, enfermeiros e demais profissionais que atuam na linha de frente em combate ao novo coronavírus, e considerando os altos índices de mortalidade desses profissionais, mostra-se imprescindível a contratação do seguro em questão. Segundo o Jornal O Globo, na Espanha 14% dos infectados são profissionais da saúde. Já em Portugal, os médicos representam 20% dos infectados.

A Revista Exame, em edição de 30 de Março, informa que na Itália parte considerável dos contaminados usa jaleco branco: médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde. A mesma fonte também traz a última mensagem do médico Marcelo Natali, que morreu no dia 13 de março, vítima de coronavírus, onde atuava na linha de frente da Pandemia, mas que acabou derrotado pelo inimigo invisível. Morreu sozinho, enfrentando o mesmo martírio de quem tratou como paciente. Suas últimas palavras foram: "Não respiro".

Ainda segundo levantamento da jornalista Mônica Bergamo, da Folha de São Paulo, em apenas 4 hospitais de São Paulo, mais de 600 profissionais de saúde já foram afastados desde o início de março:

- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, maior hospital público do país: 125 afastados, 108 já testaram positivo para a Covid-19 e 50 aguardam o resultado do exame.
- Hospital Albert Einstein: 348 profissionais diagnosticados com a doença.
- Hospital Sírio Libanês: 104 funcionários estão afastados.
- HCor: 32 médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas foram afastados.

O cenário em alguns dos principais hospitais de São Paulo é dramático. Em alerta com os casos de contaminação de profissionais de saúde por coronavírus, a Sociedade Brasileira de Cardiologia elaborou uma proposta de projeto de lei que torna obrigatória a contratação de seguro de vida em favor dos profissionais de saúde, garantindo assim, compensação para aqueles que vierem a ser infectados em seus postos de trabalho, na diretriz do que recomenda a Organização Mundial de Saúde.



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

Vale ressaltar que estes profissionais já atuam com um elevado risco de contaminação, na medida em que há uma dificuldade mundial na oferta e obtenção de equipamento de proteção individual para esses trabalhadores, o que eleva exponencialmente o citado risco.

Portanto, o objetivo do projeto de lei visa tornar obrigatória à contratação de seguro de vida em favor dos profissionais de saúde, a ser pago aos beneficiários legais destes em caso de letalidade pela COVID-19. Diante da relevância e urgência da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

03 de Abril de 2020.

Deputado Chico Viga

BUPAC